



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de licenças perpétuas da suíte Microsoft Office.

1.2 Unidade Demandante:

- Coordenadoria de Orçamento (COR) e Coordenadoria Financeira (COFIN), ambas da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA), da Secretaria de Administração;
- Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Informe os dados do servidor:

Nome:	Dário Queiroz Maciel Nunes Filho
Matrícula:	1183
Telefone:	3494-9480
E-mail:	cor@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

As planilhas de cálculo são rotineiramente utilizadas nas atividades diárias da Coordenadoria de Orçamento (COR) e da Coordenadoria Financeira (COFIN), ambas do Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF). Alguns computadores dessas unidades dispõem de *software* livre (*Libre Office Calc*); no entanto, dispõem também de antigas licenças do *Excel 2003* e *2016* para possibilitar a utilização das planilhas no formato.xls (planilhas excel), recebidas da Secretaria de Orçamento e Finanças do TSE e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Muitas planilhas desenvolvidas nessas unidades revestem-se de grande complexidade e quantidade de dados armazenados, fórmulas referências, de forma que, em alguns casos, a ferramenta livre (*Libre Office Calc*) não suporta a execução dos arquivos a contento, como é o caso da planilha de controle do orçamento e de proposta orçamentária.

Na Ata da Reunião do COGEST, de 02/5/2019 (SEI 0013099-52.2019.6.17.8000), foi aprovada a inclusão de 30 (trinta) licenças no Plano de Contratação Institucional (PCI), visando o atendimento da citada demanda.

Ademais, a pedido da Diretoria Geral, também foi aprovado o acréscimo de 07 (sete) licenças, sendo 5 (cinco) para Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) e 2 (duas) para a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), visando atender demanda dessas unidades em razão da natureza e peculiaridade dos serviços desenvolvidos pelas mesmas.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

No caso específico das unidades localizadas na SOF, é primordial a aquisição de ferramenta *MS Office* atualizada em função dos seguintes pontos:

- a) recebimento de planilhas da SOF/TSE e CNJ no formato e funcionalidades existentes em *Microsoft Excel* atualizado, o que gera dificuldades no preenchimento e manuseio dos arquivos;
- b) muitas planilhas desenvolvidas nas unidades da SOF revestem-se de grande complexidade e quantidade de dados armazenados e fórmulas referências, de forma que, em alguns casos, a ferramenta livre (*Libre Office Calc*) não suporta a execução dos arquivos a contento, como é o caso da planilha de controle do orçamento e de proposta orçamentária.

Para demais Unidades, o uso da solução se adequa à demanda em razão da natureza e peculiaridade dos serviços desenvolvidos pela CEA e ASPLAN, conforme consta em Ata COGEST de 2/5/2019, documento SEI (0885051).

2.3 Motivação da Demanda:

A concretização da contratação:

- a) Propiciará a utilização de recursos avançados do MS-Office, especialmente do *Microsoft Excel* através da versão mais recente;
- b) Permitirá o acesso a tabelas, macros, bem assim criar sistemas com as funcionalidades de programação do *Microsoft Excel*;
- c) Disponibilizará ferramentas do pacote *office* mais compatíveis com as atividades das unidades que farão uso da solução.

2.4 Resultados Pretendidos:

Como benefícios gerados com a contratação, temos:

- a) Permitir o uso das versões atualizadas da solução MS Office nas unidades do TRE-PE que utilizam planilhas eletrônicas;
- b) Permitir a compatibilidade com arquivos recebidos do Tribunal Superior Eleitoral e órgãos de controle.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente aquisição está alinhada com o(a):

1. Objetivo estratégico 9 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
2. Objetivo estratégico 2 do PETIC - Planejamento Estratégico de TIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
3. Meta 2 do PDTIC – Plano Diretor de TIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);

4. Plano de Contratações 2019, nos processos SEI nº 0011560-51.2019.6.17.8000 e 0013099-52.2019.6.17.8000 (Ata de Reunião do COGEST 0885051 de 02/5/2019).

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda colocada é permanente nos trabalhos realizados no TRE-PE.

Não há fato conhecido que possa implicar a descontinuidade da demanda ou sua substituição.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Farão uso direto da solução os servidores lotados na Coordenadoria de Orçamento (COR), na Coordenadoria Financeira (COFIN), na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) e na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

Farão uso direto da solução os servidores lotados na Coordenadoria de Orçamento (COR), na Coordenadoria Financeira (COFIN), na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) e na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deve ser implantada até 30/10/2019.

3.4 Integrante Demandante:

Nome:	Dário Queiroz Maciel Nunes Filho
Matrícula:	1183
Telefone:	3494-9480
E-mail:	cor@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não se aplica.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 06/05/2019.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **DÁRIO QUEIROZ MACIEL NUNES FILHO**,
Coordenador(a), em 14/05/2019, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0891275** e o código CRC **4E973950**.

0014057-38.2019.6.17.8000

Documento de Oficialização da Demanda

0891275v20